GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0030478/2026-39 foi formalizado em 01/10/2026;

Considerando a análise técnica realizada pela servidora Patrícia Fernandes Tavares Pacheco;

Considerando que o requerimento tem por objeto o corte de 106 árvores isoladas, em uma área de 21,9179 ha, no imóvel denominado Fazenda São Francisco, lugar denominado Galhada, matrícula nº 262.473, sendo a inventariante, Sra. Fabiana Pereira Teodoro de Barros, a responsável pela intervenção, conforme relação constante na Lista de Espécies – Árvores Isoladas (SEI nº 146416972) e no Projeto de Intervenção Ambiental – PIA (SEI nº 146416932);

Considerando que, durante a análise processual e a vistoria realizada *in loco*, em 27/10/2026, foi informado que a intervenção tem por finalidade a limpeza preventiva da área, mediante a retirada de árvores mortas, visando evitar possíveis quedas sobre os animais que circulam pelo local;

Considerando que o material lenhoso será utilizado exclusivamente no próprio imóvel e, posteriormente, incorporado ao solo, sem comercialização ou transporte;

Considerando que o art. 37, inciso V, do Decreto Estadual nº 47.749/2019 dispensa autorização para o aproveitamento de árvores mortas em decorrência de processos naturais, desde que destinadas ao uso no próprio imóvel, sem comercialização ou transporte, devendo ser verificado o enquadramento dos indivíduos objeto do requerimento nessa hipótese legal;

Considerando que a "*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*", conforme inteligência do **art. 50 da Lei n.º 14.184/02**;

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.33 do Decreto 47.383/2018;**

O processo administrativo n° 2100.01.0030478/2026-39, relativo ao empreendedor/empreendimento **Fabiana Pereira Teodoro de Barros/ Fazenda São Francisco, lugar denominado Galhada – Matrícula 262.473,** inscrita no CPF sob o nº. *****.859.536-****, localizada no município de

Uberlândia/MG, será arquivado pela **perda de objeto.**

Arquive-se e Publique-se.

Uberlândia/MG, 28 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede**, **Chefe Regional**, em 28/10/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152473079** e o código CRC **3F44EC7A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0030478/2026-39 SEI nº 152473079